

Lei nº 10 de 25 de abril de 1977

Cria Centro Comunitario de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma entidade denominada "Centro Comunitario de Alvorada do Norte", com a finalidade de exercer neste município a Filantropia e assistência social extensiva a todos quantos dela venham depender.

Art. 2º - Fica outrossim considerada de utilidade pública a Entidade a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Chefe do Executivo consignará no orçamento do Município verba que deverá ser transferida à Entidade, para execução de suas finalidades nos termos de seus Estatutos Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 dias do mês de abril de 1977


Secretário


Prefeito Municipal.